PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRACY LEANE BATISTA LOPES, CPF Nº 614.185.282-34, E REVOGA A LEI Nº 9.956, 01 DE DEZEMBRO DE 1982, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A LEÔNIDAS MONTE BATISTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa José de Alencar, nº 3405, entre a Rua São José e Avenida Bartolomeu de Gusmão, Bairro Aparecida, Zona Norte, (a 65,22 metros da Rua São José). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa José de Alencar, medindo 8,50 metros; ao Norte, com Leônidas Monte Batista, medindo 30,70 metros; a Leste, com Ilaize Silva de Sousa, medindo 8,50 metros; e ao Sul, com Janderlane Viana Pereira, medindo 30,55 metros, com uma área total de 260,12m²"***, em favor de IRACY LEANE BATISTA LOPES, CPF nº 614.185.282-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1049/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 9.956, 01 de dezembro de 1982, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Leônidas Monte Batista.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de março de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.03.09 15:57:38 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a IRACY LEANE BATISTA LOPES, CPF nº 614.185.282-34, e revoga a Lei nº 9.956, 01 de dezembro de 1982, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Leônidas Monte Batista.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por IRACY LEANE BATISTA LOPES, CPF nº 614.185.282-34, mediante Processo Administrativo de nº 1049/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***Travessa José de Alencar, nº 3405, entre a Rua São José e Avenida Bartolomeu de Gusmão, Bairro Aparecida, Zona Norte, (a 65,22 metros da Rua São José). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa José de Alencar, medindo 8,50 metros; ao Norte, com Leônidas Monte Batista, medindo 30,70 metros; a Leste, com Ilaize Silva de Sousa, medindo 8,50 metros; e ao Sul, com Janderlane Viana Pereira, medindo 30,55 metros, com uma área total de 260,12m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a IRACY LEANE BATISTA LOPES, CPF nº 614.185.282-34, e concomitantemente, a revogação da Lei nº 9.956, 01 de dezembro de 1982, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Leônidas Monte Batista, consubstanciado na comprovação do próprio título outorgando preteritamente, o qual requer o cancelamento, uma vez que não consta no registr0o de imóveis e sobre o qual houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de março de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.03.09 15:58:01 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém